



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00561/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O DIA 28 DE ABRIL
COMO O DIA DO EDUCADOR INFANTIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Uberlândia-MG, o Dia dos Educador Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Justificativa:

O projeto de lei tem o objetivo de valorizar o educador infantil, profissional que desenvolve importante trabalho no desenvolvimento dos alunos. Entre suas atribuições, é responsável por propiciar experiências que ajudem a criança a desenvolver suas capacidades cognitivas (atenção, memória, raciocínio, entre outras). Trata-se de um processo longo, desenvolvido de forma contínua e dinâmica a partir dos primeiros anos de vida. Além das rotinas de sala de aula, o professor em educação infantil tem o compromisso em manter um zelo pelas crianças que as acompanham em todos os ambientes, desde os pátios da escola até na convivência em casa com seus pais. Assim, uma boa educação infantil tem o papel de formar a criança e transformá-la no futuro em um homem ou uma mulher que faça a diferença na sociedade. Pela importância da referida celebração, contamos com a colaboração dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00561/2019

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador